



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 1001/2011

*Altera o artigo 121 do Regimento Interno - RI
da Câmara Municipal de Olinda.*

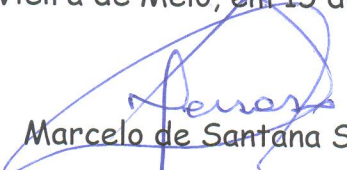
A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 121 da Resolução nº 573, de 19 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

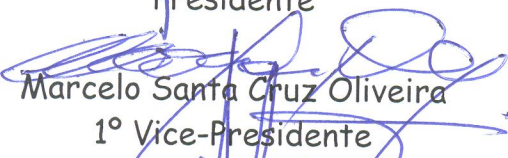
"Art. 121. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Olinda acontecerão em dias úteis e em datas determinadas pelo Presidente da Mesa Diretora, no horário regimental".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

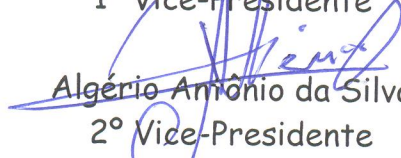
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 15 de dezembro de 2011.


Marcelo de Santana Soares

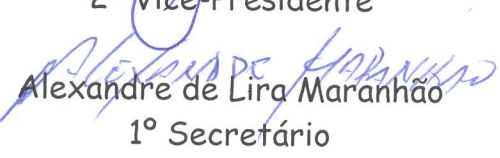
Presidente


Marcelo Santa Cruz Oliveira

1º Vice-Presidente


Algério Amâncio da Silva

2º Vice-Presidente


Alexandre de Lira Maranhão

1º Secretário

Jonas de Moura Ribeiro Júnior

2º Secretário

dna/